Matéria publicada no Diário Oficial do Município de ITAQUIRAI de Mato Grosso do Sul, no dia 18/08/2026.
Número da edição: 2959

DECRETO Nº 6070/2026

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, GESTÃO 2025/2027, DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 612, de 08 de abril de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em razão da substituição de representantes governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos respectivos órgãos e entidades representativas para composição do CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do regular funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observada a composição paritária entre representantes governamentais e não governamentais;

DECRETA:

qt. **1º** Ficam substituídos os representantes governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2025/2027, passando a integrar o referido Conselho, até o término do mandato vigente, os seguintes representantes:

I. **Representando a Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Lucilene Aparecida da Silva

Suplente: Andressa Cavalcante de Arantes

II. **Representando a Secretaria Municipal de Educação:**

Suplente: Patrícia dos Santos de Oliveira Lopes

Parágrafo único. A substituição prevista neste artigo não altera o período do mandato da Gestão 2025/2027, permanecendo os novos representantes no exercício das respectivas funções até o término do mandato, salvo ocorrência de

nova substituição na forma da legislação vigente.

Art. 2º Fica substituído o representante não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na condição de suplente da representação da Associação de Pais e Mestres – APM, passando a integrar o Conselho:

I - **Representando a Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual José Juarez Ribeiro de Oliveira:**

Suplente: Ivonete Alves de Oliveira.

Art. 3º Os representantes ora nomeados exercerão suas funções como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observadas as atribuições, direitos e deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 612/2015, no Regimento Interno do Conselho e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições referentes à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2025/2027, que não tenham sido expressamente modificadas por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 17 de agosto de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jurídico